

**LEI Nº 21/2014.**  
**De 23 de abril de 2.014.**

Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional Nova Aliança “G” e dá outras providencias.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS,**  
Prefeito do Município de Nova Aliança,  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Conjunto Habitacional Nova Aliança “G”, localizado em Nova Aliança, passa a denominar-se: “CONJUNTO HABITACIONAL VICTALINA PARMEZAN MARCONI”.

Artigo 2º - A Rua Projetada K, passa a denominar-se “ RUA ANICETO OPPORINI”.

Artigo 3º - São partes integrantes:

- Da Rua Franco Hemenegildo a Rua Projetada D;
- Da Rua Ildebrando Murja a Rua Projetada E;
- Da Rua Sebastião Catelani a Rua Projetada F;
- Da Rua João Pereira a Rua Projetada G; e
- Da Avenida João Brentan a Rua Projetada 01.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de abril de 2014.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos